

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS RIO DO SUL**

**EDITAL Nº32/2017, de 18 de agosto de 2017.**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES NO ÂMBITO DO CURSO DE**  
**AGRONOMIA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS RIO DO**  
**SUL**

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Campus Rio do Sul, torna pública a abertura de inscrições com vistas à seleção de monitores no âmbito do Curso de Agronomia do IFC- Campus Rio do Sul.

**1. DA ATIVIDADE E DOS OBJETIVOS DA MONITORIA**

1.1 A Resolução nº 66 – CONSUPER/2016 prevê que a monitoria tem a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e permitir ao estudante a experiência com as atividades técnico-didáticas.

1.2 O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Agronomia do IFC – Rio do Sul prevê a monitoria como uma atividade de complementação e aprofundamento dos conteúdos e das ações de formação dos acadêmicos.

1.3 A atividade de monitoria visa atender os seguintes objetivos:

- a) Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em situações extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;
- b) Estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFC;
- c) Auxiliar na execução de programas e atividades para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;
- d) Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- e) Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;
- f) Oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;
- g) Proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;
- h) Criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade.

## 2. DO OBJETO DESTE EDITAL

2.1 Selecionar monitores remunerados por bolsa e/ou não remunerados, conforme vagas indicadas no Quadro 1 e condições expostas no edital.

Quadro 1: Indicação das disciplinas ou área de conhecimento, número de vagas e vigência das monitorias objeto deste edital:

<b>Código Monitoria</b>	<b>Disciplina(s)</b>	<b>Código das disciplinas</b>	<b>Professor orientador</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Vigência</b>
M1	Mecanização Agrícola	AGRO-47	Fabricao Campos Masiero	1	2017/2
M2	Química Geral e Orgânica	AGRO-18	Luiz Gustavo Dutra	1	2017/2
M3	Experimentação Agrícola	AGRO-43	Gilmar Silvério da Rocha	1	2017/2
M4	Botânica Sistemática	AGRO-22	Luciana Patricia Rosa Dias	1	2017/2
M5	Cálculo diferencial integral	AGRO-23	Marilia Zabel	1	2017/2
M6	Zoologia Agrícola	AGRO-28	Jonas da Silva Döge	1	2017/2
M7	Bioquímica	AGRO-32	Isabel Cristina Müller	1	2017/2
M8	Motores, Máquinas Agrícolas e Energia	AGRO-36	Fabricao Campos Masiero	1	2017/2
M9	Biologia Celular	AGRO-11	Denise Fernandes	1	2017/2
M10	Fitopatologia Agrícola	AGRO-53	Leandro L. Marcuzzo	1	2017/2
M11	Genética	AGRO-46	Isabel Muller/Gilmar Silvério da Rocha	1	2017/2
M12	Microbiologia	AGRO-35	Leandro L. Marcuzzo	1	2017/2
M13	Tecnologia e Produção de Sementes e Mudanças	AGRO-87	Oscar Emilio Ludtke Harthmann	1	2017/2
M14	Morfologia Vegetal	AGRO-16	Denise Fernandes	1	2017/2
M15	Fisiologia Vegetal	AGRO-41	Alexandra Goede de Souza e Romulo João Debarba	1	2017/2

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Constituem-se atribuições do monitor:

- a) auxiliar o docente nas atividades didático - científicas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:



- i. Prestar assistência aos estudantes para a resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- ii. Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;
- b) Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino como semana acadêmica, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;
- c) Cumprir as horas semanais de trabalho conforme previsto no presente Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor orientador;
- d) O estudante monitor poderá desenvolver grupos de estudos da(s) disciplina (s), componente (s) curricular (es) ou áreas do conhecimento da monitoria;
- e) O bolsista deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes;
- f) Participar da elaboração do Plano de Atividades de Monitoria para o semestre, em conjunto com o professor orientador;
- g) Preencher Ficha de Acompanhamento Semanal a partir das atividades desenvolvidas no período;
- h) Elaborar Relatório de Atividades de Monitoria ao final do semestre letivo.

Parágrafo único: É vedado ao monitor elaborar, aplicar ou corrigir provas, ministrar aulas como substituto ou outras funções exclusivamente docentes.

### 3.2 Compete ao professor orientador:

- a) Colaborar com o setor responsável na elaboração do edital, bem como na seleção dos estudantes candidatos;
- b) Elaborar e determinar, em conjunto com o monitor, Plano de Atividades de Monitoria para o semestre, os horários de atendimento e o cronograma das atividades;
- c) Capacitar e auxiliar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- d) Orientar o monitor na execução das suas atividades;
- e) Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;
- f) Acompanhar e avaliar o estudante monitor, preencher o relatório conclusivo no final do semestre letivo e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa Monitoria;
- g) Analisar, semanalmente, as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- h) Preencher e assinar o Termo de Compromisso docente.
- i) Indicar e viabilizar local adequado para cumprimento das atividades de monitoria;

## **4. DA DURAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE MONITORIA**

3.1 Os monitores receberão três bolsas de monitoria no valor de R\$ 100,00, de frequência mensal, inerentes a contrato de monitoria com início em 01 de setembro e término em 01 de dezembro de 2017.

3.2 A renovação dos contratos de monitoria será permitida por mais um semestre se a disciplina vinculada à vaga de monitoria for ofertada no primeiro semestre letivo de 2018. A renovação se dá a partir da solicitação do professor orientador.

Parágrafo único: os contratos de monitoria do primeiro semestre letivo de 2018, vinculados a este edital, terão como data de início, 01º de março, e término, 02 de julho de 2018.

3.3 O pagamento da bolsa de monitoria será realizado pela Direção do Campus.

Parágrafo primeiro: caso haja rompimento do contrato de monitoria por qualquer uma das partes, o pagamento da bolsa será imediatamente suspenso;

Parágrafo segundo: A continuidade do pagamento das bolsas, no caso de renovação do contrato de monitoria para o primeiro semestre letivo de 2018, fica condicionada à disponibilidade financeira do campus. Caso não haja disponibilidade financeira, as monitorias remuneradas por bolsa serão automaticamente convertidas em não remuneradas (voluntárias).

3.4 Para o pagamento da bolsa, o professor orientador deverá encaminhar, até o dia 05 de cada mês, Declaração atestando a frequência e as atividades do monitor bolsista. O monitor exercerá suas funções por um período mínimo de 8 (oito) e máximo de 12 (doze) horas semanais, sendo no mínimo 50% desta carga horária de atendimento aos estudantes.

## **5. DOS PRÉ-REQUISITOS**

5.1 Para inscrever-se no processo seletivo previsto neste edital, o acadêmico deve:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos superiores do IFC – Campus Rio do Sul.
- b) Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria, salvo em casos de disciplinas ministradas no 8º e 9º semestres, para as quais deverá estar matriculado;
- c) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- d) Não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada, no caso de monitor bolsista;
- e) Não estar respondendo processo disciplinar;
- f) Ser aprovado na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos em edital;
- g) Entregar o Termo de Compromisso assinado.

Parágrafo Primeiro. O Termo de Compromisso deverá ser entregue antes do início das atividades, sendo que o pagamento da bolsa está condicionado à entrega do termo devidamente assinado na Coordenação de Curso, que o encaminhará ao Comitê de Ensino.

Parágrafo Segundo: É permitida a inscrição de acadêmicos de outros cursos superiores do IFC-Campus Rio do Sul, desde que comprovem, mediante histórico escolar, terem cursado disciplinas que contemplem os conteúdos previstos nas ementas das disciplinas que preveem vagas de monitoria.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas no período de 21 de agosto a 25 de agosto de 2017, no horário das 08:00 às 17:00 horas, na sala da Coordenação do Curso de Agronomia do IFC – Campus Rio do Sul.
- 6.2 No ato da inscrição o acadêmico deverá entregar:
- Formulário de inscrição devidamente preenchido (Apêndice 1);
  - Quadro de horário de aulas do semestre (Apêndice 2);
  - Histórico escolar de graduação atualizado, contemplando disciplinas cursadas até o fim do primeiro semestre de 2017.
- 6.3 É permitido ao candidato inscrever-se em uma única vaga de monitoria.

## 7. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do edital	18 de agosto
Inscrições	21 de agosto a 25 de agosto, no horário das 08:00 às 17:00 horas, na sala da Coordenação do Curso de Agronomia do IFC – Campus Rio do Sul
Publicação do cronograma de entrevistas	28 de agosto. Via e-mail (através do Sigaa) e em mural localizado no Bloco C do IFC – Campus Rio do Sul.
Entrevistas	29 a 30 de agosto
Divulgação do resultado final	31 de agosto

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O processo avaliativo para seleção do monitor voluntário das disciplinas especificadas no Quadro 1 será composto de dois instrumentos:
- nota obtida na disciplina (ou equivalente(s)) em que pleiteia a monitoria, comprovada em histórico escolar;
  - nota de entrevista atribuída por uma comissão avaliadora.
- 8.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida nos instrumentos avaliativos a partir da seguinte fórmula: Nota final = (nota obtida na disciplina da monitoria + nota de entrevista) / 2.
- 8.3 Em caso de ausência do candidato à entrevista, o mesmo será automaticamente excluído do processo seletivo.
- Parágrafo primeiro: Na entrevista, a partir de diferentes critérios, o candidato será considerado apto ou inapto para a vaga de monitoria. Em sendo considerado apto, a comissão avaliadora atribuirá uma nota de 0 a 10 para o seu desempenho.
- Parágrafo segundo: a classificação dos candidatos considerará a nota final obtida, da maior para a menor. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior nota de aprovação na disciplina.

## 9. DA INTERRUÇÃO DA MONITORIA

9.1 A monitoria poderá ser interrompida a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante comunicação escrita, feita com cinco dias de antecedência, e comunicada à Coordenação do Curso de Agronomia do IFC – Campus Rio do Sul dentro deste prazo.

## 10. DA CERTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

10.1 As horas de monitoria serão certificadas pela Coordenação do Curso de Agronomia do IFC – Campus Rio do Sul, semestralmente, após verificação dos registros de frequência e de atividades previstos neste edital.

## 11. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

11.1 A coordenação, acompanhamento, avaliação e fiscalização da monitoria serão realizados pelo Comitê de Ensino do *Campus*.

11.2 Os Relatórios de Atividades de Monitoria de fim de semestre deverão ser entregues à Coordenação de Curso, que após os submeter à avaliação do Comitê de Ensino, fará seu arquivamento.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A monitoria não gera vínculo empregatício com o IFC.

12.2 Este edital é válido para o segundo semestre de 2017, para as disciplinas ofertadas somente no segundo semestre letivo do ano.

12.3 Situações não previstas neste edital devem ser encaminhadas por escrito à Coordenação do Curso de Agronomia, a qual as encaminhará para a comissão responsável pelo processo seletivo deste edital para os devidos encaminhamentos.

Rio do Sul, 18 de agosto de 2017.

RICARDO KOZOROSKI VEIGA  
DIRETOR GERAL

  
Ricardo Kozoroski Veiga  
Diretor Geral IFC – Campus Rio do Sul

Portaria 287/2016 - 27/01/2016

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS RIO DO SUL**

**EDITAL Nº 32/2017, de 18 de agosto de 2017.**

**APÊNDICE 1**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>IDENTIDADE:</b>
<b>MATRÍCULA:</b>	<b>CURSO:</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>Nº CELULAR: ( )</b>

**2. IDENTIFICAÇÃO DA MONITORIA**

<b>DISCIPLINA (S):</b>
<b>PROF. ORIENTADOR:</b>
<b>Nº DA VAGA (Vide Quadro 1):</b>

**3. JUSTIFICATIVA (resumir os motivos que justificam sua candidatura à vaga)**

---

---

---

---

---

---

Declaro estar ciente dos termos deste Edital e da veracidade das informações supracitadas.

Rio do Sul, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS RIO DO SUL**

EDITAL Nº 32/2017, de 18 de agosto de 2017.

**APÊNDICE 2**  
**QUADRO DE HORÁRIOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

<b>NOME COMPLETO:</b>
<b>CÓDIGO DA VAGA DE MONITORIA:</b>

**2. HORÁRIO DE AULAS** (Assinalar com X os períodos de aula em disciplinas do curso no segundo semestre letivo de 2017)

Período	Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã	8h-8h55					
	8h55-9h50					
	9h50-10h10					
	10h10-11h05					
	11h05-12h					
Tarde	13h15-14h10					
	14h10-15h05					
	15h05-15h25					
	15h25-16h20					
	16h20-17h15					

Declaro estar ciente dos termos deste Edital e da veracidade das informações supracitadas.

Rio do Sul, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura